



EDITAL N. 33/2026- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a graduados a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de uma bolsa para graduado para atividades no ECI de apoio à Internacionalização em Casa (leC).

A concessão dessa bolsa decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para fomento e consolidação da política de internacionalização em casa das instituições de ensino superior do estado.

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa construir indicadores para subsidiar futuras ações de internacionalização em casa na UEM.
- 1.2. Este edital trata da concessão de uma bolsa para graduado no valor mensal de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) por 03 (três) meses, para dedicação de 40h semanais.
- 1.3. A bolsa será financiada pela SETI.
- 1.4. A contratação do(a) selecionado(a) está condicionada à disponibilidade orçamentária da SETI.
- 1.5. A bolsa será destinada a atividades de suporte na construção de indicadores sobre as relações internacionais da UEM, publicações internacionais em parceria, produtos de acordos internacionais de modo a alimentar o planejamento institucional da leC nos próximos anos.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 A bolsa é destinada a graduado(a) em ciências sociais, especializado(a) em Administração e/ou Gestão, Risco e Compliance, com experiência em internacionalização do ensino superior e mídias digitais.
- 2.2 É vetado o acúmulo de bolsas.
- 2.3 Domínio satisfatório de recursos digitais e ecossistemas de IA.

2. CRONOGRAMA



Etapas	Períodos
Publicação do Edital	21 de agosto de 2026
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i>)	Até 25 de agosto de 2026
Divulgação do resultado na página do ECI na internet	26 de agosto de 2026
Prazo recursal	27 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	28 de agosto de 2026
Contratação da proposta	01 de setembro de 2026

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail (sec-eci@uem.br) acompanhado das versões digitais dos documentos comprobatórios.
- 4.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção, julgamento e classificação serão realizados por uma comissão formada por integrantes do ECI, considerando-se o mérito dos(as) candidatos(as), de acordo com os seguintes critérios:
- 5.1.1. Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Anexo I).
- 5.1.2. Pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10, que valerá 50% da nota final classificatória.
- 5.2 O Quadro de Pontuação será contabilizado para cada candidato. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos dois (02) anos.
- 5.3 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI e respeitando as determinações de instâncias superiores. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.
- 5.3.1. No caso de entrevista remota/online, ela será realizada por meio de reunião pela plataforma Google Meet ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);
- 5.3.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.
- 5.3.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não se apresentarem para a entrevista, no dia e horário agendado.
- 5.4 Inscrições com documentação incompleta, encaminhadas intempestivamente ou em desacordo com o edital serão consideradas inelegíveis.
- 5.5. O agendamento das entrevistas será feito pelo e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 5.6 A nota final será obtida através da fórmula:
- $$\frac{\text{Quadro de Pontuação} + \text{entrevista}}{2}$$
- 5.7 A classificação final será apresentada de forma decrescente e obedecerá estritamente a nota final referida no item 5.6.



- 5.8 No caso de empate, terá precedência o(a) candidato(a) com a maior média no histórico escolar. Em mantendo-se o empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade.

6. RESULTADO E RECURSOS

- 6.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br).
- 6.2 Os(as) candidatos(as) poderão recorrer do resultado preliminar e os recursos devidamente fundamentados e justificados deverão ser encaminhados ao ECI através do formulário a ser disponibilizado no edital do resultado preliminar.
- 6.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
- 6.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 6.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de forma intempestiva ou após a homologação do resultado final.
- 6.6 Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) terá até 5 dias corridos para confirmar a participação. No caso da desistência da bolsa ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) candidato(a) imediatamente classificado(a).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
- 7.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sec-eci@uem.br.

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI



ANEXO I

Discriminação/Pontuação	QTDE.	TOTAL
1.Línguas estrangeiras*		
*Diploma/certificado-pontuação de nível NÃO CUMULATIVA Elementar: 2 pontos/idioma Intermediário: 4 pontos/idioma Avançado: 5 pontos/idioma		
2.Atividades Formativas Complementares**		
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Participação em eventos científicos ou cursos (a partir de 4h de duração) Internacional: 0,6 ponto/evento Nacional: 0,3 ponto/evento		
3.Participação em programas ou projetos**		
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão Com bolsa: 3 pontos por projeto/ano Sem bolsa: 2 pontos por projeto/ano Monitoria Nacional: 1 ponto por monitoria/ano Internacional: 2,5 pontos por monitoria/visitante		
4.Produção Científica**		
**Somente atividades realizadas nos dois últimos anos Trabalho apresentado em evento científico: 0,4 pontos/apresentação Artigo completo publicado Anais científicos: 0,8 pontos/artigo Revista não indexada: 1,2 pontos/artigo Revista indexada: 2,5 pontos/artigo Resumo publicado anais científicos: 0,6 pontos/resumo Livro: 2,5 pontos/livro Capítulo de livro: 2 pontos/capítulo		
5.Outras atividades relevantes*** ****Relevância a ser julgada pela comissão avaliadora		
6.Experiência profissional***		
4 pontos por ano		
7.Pós-graduação***		
Concluída – 5 pontos		
Em andamento – 3 pontos		
TOTAL		